



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Departamento Administrativo**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**Decisão Presidencial**

ATADE REGISTRO DE PREÇO n. 22/2022 - 0013722-55.2022.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa TOTAL PACK COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

CNPJ: 33.787.082/0001-15

Conclusão da decisão: “(...) Desse modo, sendo fato incontroverso o atraso e, não havendo justificativa plausível, acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação e a sugestão do Fiscal da ARP – em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade – para aplicar multa, no patamar de 5% sobre o valor notas de empenho n. 03601.0001.23.002126-3 e 03601.0002.23.000427-8, que totalizam a importância de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei 8666/93, combinado com Item 7.7.2, desta ata de registro de preço, e em observância à Cláusula 6 – Item 6.1 do Termo de Referência n. 04/2022-DE-DMP. Intime-se a contratada para, querendo, apresentar recurso, nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea “F”, da Lei n. 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias. Promova-se o registro da penalidade no banco de qualidade deste Tribunal de Justiça e no SICAF. Não tendo eventual recurso efeito suspensivo (art. 109, § 2º, da Lei n. 8.666/93), determino, desde já, a glosa do valor da multa de eventual saldo da empresa registrada na ata. Caso o crédito seja inexistente e a sanção pecuniária não se revele ínfima, encaminhe informações à Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso para providenciar a respectiva inscrição do débito na dívida ativa e promover o executivo fiscal correspondente, com fundamento no parágrafo 3º do artigo 86 da Lei de licitações. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 06 de julho de 2023. *Assinado digitalmente* Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA – *Presidente do Tribunal de Justiça*”

Cuiabá, 06 de julho de 2023.

assinado digitalmente  
Ivone Regina Marca  
Diretora do Departamento Administrativo